



FACULDADE DE ANICUNS EDITAL 2018/4 PROCESSO SELETIVO DE 2019/1

A Faculdade de Anicuns torna público que realizará o processo seletivo para ingresso nos seus cursos de graduação no primeiro semestre letivo de 2019, obedecidas às diretrizes do Regimento Interno, da Lei n. 9.394/96 (LDB) e nos termos do presente Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Presente Processo Seletivo tem por finalidade o preenchimento de 140 (cento e quarenta) vagas para o curso de Direito noturno, 80 (oitenta) vagas para o curso de Direito Matutino, 120 (cento e vinte) vagas para o curso de Pedagogia noturno, 80 (oitenta) vagas para o curso de Administração noturno, 80 (oitenta) vagas para o Curso de Ciências Contábeis noturno, 40 (quarenta) vagas para curso Superior em Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos e 40 (quarenta) vagas para curso de Enfermagem, conforme especificado no Quadro 1 abaixo.

1.1.1 – O Processo Seletivo 2019/1 será realizado na modalidade de vestibular onde a IES aplicará provas para seleção dos candidatos, e também na modalidade do Exame Nacional de Ensino Médio/ENEM.

1.1.2 – O candidato inscrito na modalidade ENEM, concorrerá utilizando as notas obtidas por ele na edição 2016, 2017 e 2018 do Exame Nacional de Ensino Médio/ENEM, aos cursos de Bacharelado e Licenciatura, desde que tenha a média das notas obtidas nas provas de Ciências da Natureza e suas Tecnologias, Ciências Humanas e suas Tecnologias, linguagens, Códigos e suas Tecnologias, Matemática e suas Tecnologias igual ou superior a 250 (duzentos e cinquenta) pontos e Redação com nota mínima de 250 (duzentos e cinquenta) pontos para o curso de Direito, e para os demais cursos, incluindo os tecnólogos, nota igual ou superior a 200 (duzentos) pontos e Redação com nota mínima de 250 (duzentos e cinquenta) pontos, sob pena de ter sua inscrição cancelada.

1.2. O oferecimento das vagas constantes do quadro 1, fica condicionado a quantidade de matrículas realizadas em número suficiente para abertura de turmas.

1.2.1. Fica facultada a IES a abertura de novas turmas para os cursos que tenham efetivação inferior a quarenta (40) alunos, sendo obrigatório realização e pagamento da matrícula.

1.3. Caso não hajam alunos matriculados nos cursos oferecidos pela IES, que sejam suficientes para a abertura de turmas, aqueles que tenham interesse, poderão



matricular-se em curso alternativo de acordo com a disponibilidade de vagas, observando o valor da matrícula e mensalidades dos respectivos cursos.

1.4. Poderão participar do processo seletivo aqueles que tenham concluído o ensino médio ou curso equivalente.

1.5. Os resultados do presente processo seletivo serão válidos somente para o semestre letivo imediatamente subsequente à sua realização – primeiro semestre letivo de 2019.

1.6. As informações sobre o curso, biblioteca, qualificação do quadro de docentes da Instituição encontram-se no site www.faculdadeanicuns.edu.br.

QUADRO 1

Código	Nome do Curso – Grupo 1	VAGAS OFERECIDAS	
		Vestibular	ENEM
1	Administração (Noturno – Bacharelado)	60	20
2	Ciências Contábeis (Noturno - Bacharelado)	60	20
3	Direito (Noturno – Bacharelado)	110	30
4	Direito (Matutino – Bacharelado)	60	20
5	Enfermagem (Noturno – Bacharelado)	30	10
6	Pedagogia (Noturno – Licenciatura)	100	20
7	Tecnólogo em Gestão de Recursos Humanos	30	10
TOTAL DE VAGAS		450	130

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições estarão abertas a partir do dia 03 de outubro de 2018 e poderão ser realizadas:

a) Pela internet no site www.faculdadeanicuns.edu.br, das 00:00h do dia 03 de Outubro às 23:59h do dia 08 de Dezembro de 2018.

b) No protocolo/secretaria do Campus I da Faculdade de Anicuns, até as 22:00h do dia 07 de Dezembro de 2018.

2.2. A inscrição implica automaticamente o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, das quais o candidato ou seu representante legal não poderá alegar desconhecimento.

2.3. A Comissão do Processo Seletivo não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou de outros fatores de ordem técnica, que venham impossibilitar a transferência dos dados, ou ainda por falhas de impressão dos documentos relacionados no *subitem 2.8*.

2.4. Não serão realizadas inscrições fora do prazo estabelecido neste Edital.

2.5. A taxa de inscrição do vestibular será isenta.



2.6. O candidato ou seu representante legal será responsável pelas informações prestadas no ato da inscrição ao Processo Seletivo.

2.7. No ato da inscrição, o candidato fará a opção por um dos turnos, tendo direito a uma segunda opção para outro turno no curso de Direito oferecido pela Faculdade de Anicuns, conforme disponibilidade de vagas.

2.8. Para a inscrição pela internet, o candidato deverá acessar o site www.faculdadeanicuns.edu.br e preencher todos os campos, conforme instruções contidas naquela página. Ao completar o preenchimento dos campos, o candidato deverá enviar a solicitação de sua inscrição, e imprimir as informações sobre sua inscrição.

2.9. Em razão da gratuidade da taxa de inscrição não será gerado boletos e caso ocorra à geração o mesmo será isento de recolhimento.

2.10. A guarda e conservação do comprovante de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato para futura conferência, em caso de necessidade.

2.11. Havendo candidato com mais de uma inscrição, será considerada como válida a mais recente, e automaticamente sem efeito as anteriores.

2.12. O candidato deverá indicar, no ato da inscrição, a opção para a prova de Língua Estrangeira de sua escolha, que poderá ser: Espanhol ou Inglês.

2.13. O candidato que não indicar a opção para a prova de Língua Estrangeira submeterá a prova de Espanhol.

2.14. Aos candidatos especiais no ato da inscrição, é assegurado o direito de requerer condições adequadas para realizar as provas em sala reserva. Em qualquer hipótese, as condições especiais do candidato não implicarão em atendimento domiciliar.

2.15. Os candidatos especiais deverão apresentar requerimento, conforme modelo próprio disponível no site www.faculdadeanicuns.edu.br à Comissão do Processo Seletivo, solicitando as providências necessárias para a realização das provas, devendo apresentar relatório ou atestado médico ou outro documento idôneo que comprove a necessidade especial.

2.16. Os candidatos que se escreverem pelo ENEM, deverão comparecer na IES, munidos de documentação pessoal (identidade e CPF), em conjunto com o comprovante de inscrição e pontuação auferido pelo INEP (Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira), documentos estes que serão protocolados e dirigidos ao presidente da Comissão Permanente de Processo Seletivo.

2.16.1. O prazo final para o protocolo dos documentos descritos no item 2.17, será até o dia 07/12/2018 às 22:00h.

2.16.2. Será desclassificado o candidato que não esteja inscrito na edição do ENEM 2016, 2017 ou 2018.

2.17. A inscrição que não atender a todos os requisitos exigidos neste Edital será automaticamente cancelada.



3 - DA DOCUMENTAÇÃO

3.1. Serão considerados documentos de identificação para fins do Processo de Seleção, aqueles expedidos pelas Secretarias de Segurança Pública, pela Diretoria Geral da Polícia Civil, pelas Forças Armadas e pela Polícia Militar, bem como as carteiras expedidas por ordens ou conselhos (desde que não estejam vencidas), CTPS, passaporte (desde que não esteja vencido) e carteira nacional de habilitação expedida conforme o Código Nacional de Trânsito (Lei n. 9602, de 21/01/98).

3.2. Não serão aceitos, como documento de identificação, por serem documentos destinados a outros fins: a certidão de nascimento, a certidão de casamento, o título de eleitor, o CPF, carteira de estudante e outros análogos.

3.3. O candidato estrangeiro deverá apresentar carteira de estrangeiro atualizada ou passaporte com visto válido.

4. DO MANUAL DO CANDIDATO

4.3. O Manual do Candidato estará disponível no site www.faculdadeanicuns.edu.br.

5. DAS PROVAS

5.1. O Processo Seletivo terá apenas 01 (uma) etapa, constituída de prova objetiva e redação.

5.2. A prova objetiva abordará conhecimentos compatíveis com o nível de complexidade do Ensino Médio, conforme os programas constantes no Manual do Candidato, seção intitulada Programas das Provas e versará acerca do conjunto das disciplinas do Ensino Médio: Biologia, Geografia, História, Língua Estrangeira (espanhol ou inglês), Língua Portuguesa, Literatura Brasileira, Matemática, Sociologia, Filosofia e Redação.

5.3. A prova será composta de 27 questões objetivas.

5.4. As questões objetivas da prova serão do tipo múltipla escolha, com cinco alternativas, das quais apenas uma deverá ser assinalada.

5.5. As provas serão realizadas no dia **09 de Dezembro de 2018 (domingo)** e terão a duração de 4h (quatro) horas.

5.6. As portas da Faculdade serão abertas às 12:30 horas e fechadas pontualmente às 13:00 horas, devendo o candidato que adentrar ao prédio, se encaminhar para a sala de aplicação das provas. O candidato que chegar ao prédio após o horário de fechamento das portas não poderá entrar, ficando automaticamente eliminado do Processo Seletivo 2019/1.

5.7. As provas terão início a partir das 13:00 horas.

5.8. Cada questão da prova valerá 1 (um) ponto, com exceção da prova de Redação que valerá 25 (vinte) pontos, e a pontuação máxima total desta será de 52 pontos, conforme o Quadro 3.



QUADRO 3

Provas	Pontos
Língua Portuguesa	3
Literatura	3
Língua Estrangeira Moderna	3
Matemática	3
Biologia	3
Geografia	3
História	3
Sociologia	3
Filosofia	3
Redação	25
TOTAL	52

5.9. O candidato deverá assinalar suas respostas no cartão, exclusivamente com caneta esferográfica de tinta preta ou azul, preenchendo completamente o alvéolo do cartão, conforme modelo explicativo encontrado no Manual do Candidato, seção intitulada Recomendações para as provas. É proibida a utilização de qualquer meio corretivo. A questão deixada em branco, com emenda ou rasura ou com mais de uma marcação, ainda que legível, terá a pontuação zero.

5.10. Não haverá substituição do cartão-resposta.

5.11. Ao terminar a prova, o candidato entregará ao aplicador, a partir das 15h, o cartão-resposta juntamente com a prova de redação e, somente a partir desse momento, poderá retirar-se, definitivamente, da sala e do prédio.

6 – DO LOCAL DE PROVA

6.1. O processo seletivo ocorrerá na Faculdade de Anicuns, (Campus I), situada na Avenida Bandeirantes Nº 1.140, Anicuns-Goiás - Fone (64) 3564-1499.

6.2. O candidato somente terá acesso aos locais de provas mediante apresentação do original de um dos documentos de identificação, não sendo aceitas fotocópias, ainda que autenticadas, conforme subitem 3.1 do presente Edital.

6.3. Não será permitida a entrada de candidato ao local de prova após o fechamento das portas.

6.4. Poderá haver aplicação de provas fora do local, dia e horário estabelecidos neste Edital, obedecidas as regras principais do mesmo e demais regulamentações feitas pela comissão¹.

¹ O processo seletivo obedecerá às disposições do item 6.4 acima e poderão ser realizados durante todo o período do ano de 2019.



- 6.5. Não será permitido o ingresso nos locais de prova de candidatos portando aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, calculadora, *Pager*, etc., bem como relógio de qualquer espécie, lapiseira, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro, arma de fogo ou branca etc.
- 6.6. Durante a prova somente será permitido o uso de caneta de tinta preta ou azul de material transparente, borracha comum e lápis de madeira.
- 6.7. Caso não haja preenchimento das vagas disponibilizadas neste Edital serão realizados processos seletivos agendados.
- 6.8. O processo seletivo agendado poderá ser realizado, tanto no Campus I da Faculdade de Anicuns como em outras Cidades.
- 6.9. Os candidatos que se submeterem ao processo seletivo agendado, não poderão levar consigo o caderno de provas.
- 7.0. Não será permitida a entrada ou permanência de pessoas estranhas ao Processo Seletivo nos locais de prova.

7. DA CORREÇÃO

- 7.1. A correção das questões das provas será feita por meio eletrônico.
- 7.2. A aprovação do candidato dar-se-á através da soma das provas de redação e conhecimentos gerais (52 pontos). A prova de Redação valerá de 0 (zero) a 25 (vinte e cinco) pontos, enquanto que a prova de Conhecimentos Gerais, para cada acerto, será atribuído um ponto, equivalendo um total de 27 (vinte e sete) pontos.

8. DOS RECURSOS, DA VISTA E REVISÃO DAS PROVAS

8.1. Dos recursos

- 8.1.1. Do ato que indeferir ou cancelar inscrição, bem como do resultado final da prova caberá recurso escrito, dirigido ao Presidente da Comissão de Processo Seletivo, via protocolo oficial da Faculdade, Campus I, no prazo 5 (cinco) dias corridos após a publicação do resultado.
- 8.1.2. O recurso poderá ser interposto por candidato devidamente inscrito e que tenha participado do certame.

8.2. Da Vista e Revisão de Provas

- 8.2.1. Não será deferido, pedidos de vista ou de revisão de prova, redação ou cartão resposta.

9. DO CADERNO DE PROVA E DO CARTÃO RESPOSTA

9.1. Do caderno de prova

- 9.1.1. O caderno de provas somente poderá ser levado pelo candidato após as 15:00 horas.



9.2 - Do cartão resposta

9.2.1.– Em hipótese alguma o cartão respostas poderá ser retirado da sala de prova pelo candidato.

9.2.2. – Se o candidato se retirar da sala de provas levando consigo o cartão resposta, estará automaticamente eliminado do processo seletivo.

10. DA DIVULGAÇÃO DOS GABARITOS E DOS RESULTADOS

10.1. O gabarito oficial das provas será divulgado até o dia 12 de Dezembro de 2018.

10.2. A relação dos candidatos aprovados (primeira chamada) será divulgada, em ordem alfabética e sem a pontuação ou classificação obtida, até o dia 14 de dezembro de 2018 no site da Faculdade de Anicuns endereço eletrônico www.faculdadeanicuns.edu.br, e no mural do Campus I.

10.3. Em caso de empate a classificação será decidida a favor do candidato que obtiver o maior número de pontos na Redação. Caso permaneça o empate será chamado o candidato com maior idade.

11. DA MATRÍCULA E DAS CHAMADAS SUBSEQUENTES

11.1. Somente será matriculado na Faculdade de Anicuns o candidato classificado que efetivamente comprovar ter concluído, em conformidade com a lei, o Ensino Médio ou curso equivalente, que permita a continuidade de estudos em nível superior, tornando-se nula de pleno direito a classificação daquele que não apresentar a devida prova de escolaridade no ato da matrícula.

11.2. Os candidatos classificados no Processo Seletivo de 2019/1 estarão automaticamente convocados, para realizar a matrícula, na data prevista no calendário acadêmico do primeiro semestre 2019, aprovado pela congregação, observado o horário de atendimento na Secretaria Geral de Cursos da Faculdade de Anicuns, situada no Campus I.

11.3. As vagas remanescentes, em razão de ausência de matrícula, dentro do período previsto no calendário acadêmico, de candidatos convocados, serão preenchidas, conforme informação da Secretaria Geral de Cursos, mediante chamadas subsequentes pela Comissão do Processo Seletivo, dos candidatos classificados de acordo com a ordem de classificação.

11.4. A chamada da 2ª opção do processo seletivo 2019/1 será publicada juntamente com a 1ª chamada, caso haja vagas. Novas chamadas só serão realizadas após expirado o prazo para as matrículas.

11.5. As matrículas de menores de 18 (dezoito) anos deverão ser efetuadas pelos pais ou responsáveis, mediante apresentação da documentação exigida pela IES.

11.6. A matrícula poderá ser efetuada por meio de procuração pública, ou particular desde que com firma reconhecida, exigida a identificação do procurador por meio de documento idôneo.



11.7. A procuração será juntada à documentação necessária para a matrícula.

11.8. Para a matrícula do candidato classificado no processo seletivo serão exigidos os seguintes documentos:

- a) **Certificado de conclusão do Ensino Médio** ou de curso equivalente, registrado no órgão competente, acompanhado do respectivo histórico escolar (original e uma fotocópia – documentos válidos em território nacional e em língua portuguesa) **ou Declaração de conclusão do Ensino Médio** ou de curso equivalente, acompanhada do respectivo histórico escolar, caso não possua o certificado.
- b) **Documento de identidade** (carteira de identidade original e uma fotocópia); o candidato estrangeiro deverá apresentar carteira de estrangeiro atualizada, permanente ou temporária, ou passaporte com visto de estudante válido.
- c) **CPF** (original e uma fotocópia).
- d) **Certidão de Casamento**, quando ocorrer mudança de nome (original e uma fotocópia).
- e) **Título de Eleitor**, para candidatos maiores de 18 anos (original e uma fotocópia).
- f) **Documento Militar** (reservista), para os candidatos do sexo masculino, maiores de 18 anos (original e uma fotocópia).
- g) **Uma foto colorida recente**, no tamanho 3x4 ou 5x7.
- h) **Comprovante do pagamento do valor referente à matrícula.**

11.10. Os candidatos que entregarem a declaração de conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente terão até 30 dias após a realização da matrícula para entregar na Secretaria Geral de Cursos cópia do certificado ou diploma de conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente, registrado no órgão competente (documento válido em território nacional e em língua portuguesa), acompanhado do original. Após esse prazo, será automaticamente cancelada a matrícula do candidato que não apresentar o referido documento.

11.11. Os originais dos documentos apresentados serão devolvidos no ato da matrícula, após a conferência dos dados das fotocópias, feita por funcionários da Secretaria Geral de Cursos.

11.12. Em hipótese alguma, será permitida a matrícula condicional.

11.13. O candidato classificado que não concretizar sua matrícula no período fixado perderá o direito à vaga do seu respectivo curso.

11.14. Não será permitido o trancamento de matrícula no semestre de ingresso.

11.15. Se o candidato depois de matriculado desistir do curso por qualquer motivo, deverá requerer sua desistência por escrito mediante protocolo, respondendo o desistente por eventuais obrigações contratadas.

11.16. O candidato classificado que tenha cursado disciplinas em instituições de educação superior deverá, imediatamente, após a matrícula, solicitar o aproveitamento de disciplinas no Departamento do Curso em que foi aprovado,



apresentando o Histórico Escolar e o programa das disciplinas cursadas com aprovação.

11.17. Fica facultado à Secretaria Geral de Curso desta IES, a realização de pré-matrícula dos aprovados no processo seletivo 2019/1, até a efetiva formação das turmas em conformidade com item 1.2 deste edital, momento que serão realizadas as matrículas definitivas e a liberação para a confirmação via pagamento do boleto.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Os horários estabelecidos neste Edital obedecem ao horário oficial de Brasília.

12.2. A Comissão do Processo Seletivo publicará, sempre que necessário normas complementares e avisos oficiais.

12.3. As disposições e instruções contidas no *Manual do Candidato*, no site www.faculdadeanicuns.edu.br na página da internet, nas capas dos cadernos de provas, nos editais complementares e avisos oficiais divulgados pela Comissão do Processo Seletivo constituirão normas que passarão a integrar o presente Edital.

12.4. O presente Edital estará disponível também na Secretaria Geral de Cursos da Faculdade de Anicuns, junto à Comissão de Processo e Seleção da Faculdade de Anicuns e no site da Faculdade.

12.5. No caso de conclusão do Ensino Médio no exterior, o candidato deverá apresentar em substituição ao diploma de conclusão do Ensino Médio, a resolução de equivalência de estudos emitida pelo Conselho Estadual de Educação.

12.6. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que:

- a) for surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outras pessoas, bem como utilizando livros, impressos ou qualquer objeto constante no *item 6.5*, ou ainda, praticando atos que contrariem as normas deste Edital.
- b) se ausentar do local de prova sem autorização e acompanhamento de fiscal.
- c) levar consigo o cartão-resposta ao retirar-se da sala de prova;
- d) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- e) prestar, no ato da inscrição, declaração falsa ou inexata;
- f) deixar de apresentar qualquer dos documentos que comprovem o atendimento a todos os requisitos fixados neste Edital;
- g) alegar desconhecimento quanto à data, ao horário e ao local de realização das provas do Processo Seletivo;
- h) faltar à prova ou chegar ao prédio após o horário estabelecido;
- i) manter conduta incompatível com a condição de candidato ou ser descortês com qualquer um dos supervisores, coordenadores, aplicadores de provas, aplicadores reserva ou autoridades incumbidas da realização do concurso;
- j) sair da sala de aplicação de prova com quaisquer anotações antes do horário permitido;
- k) não atender às determinações do presente Edital e de seus atos complementares.



12.7. Também será eliminado, em qualquer época, mesmo após a matrícula, o candidato classificado que tenha participado do Processo Seletivo 2019/1 usando documentos ou informações falsas ou outros meios ilícitos.

12.8. Qualquer irregularidade (fraude, quebra de sigilo, etc.) cometida por professores, funcionários, técnico-administrativos e alunos da Faculdade de Anicuns, constatada antes, durante ou após o Processo Seletivo, será objeto de sindicância, inquérito administrativo ou policial, nos termos da legislação pertinente, estando o infrator sujeito às penalidades previstas na respectiva legislação.

12.9. A documentação dos candidatos relativa ao Processo Seletivo será mantida sob a guarda da Faculdade de Anicuns pelo prazo de 04 (quatro) meses a partir da data de publicação do resultado final.

12.10. A Faculdade de Anicuns reserva o direito de utilizar, para fins institucionais, as imagens dos candidatos realizadas nos dias de prova, sem que para isso tenha que solicitar autorização do candidato.

12.11. Os candidatos que se disporem ao Processo Seletivo Agendado e apresentarem comprovante de inscrição de outra Instituição Superior de Ensino ficarão isentos da taxa de inscrição.

12.12. O presente Edital será publicado no site da IES, podendo ainda ser publicado em outros meios de comunicação.

12.13. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo que poderá utilizar subsidiariamente o regimento interno bem como de outras normas internas da IES ou a legislação vigente.

Anicuns, 03 de outubro de 2018.

Diórgenes de Castro Ferreira Rodrigues

*Presidente da comissão de Processo Seletivo
Faculdade de Anicuns*